

**LEI PROMULGADA Nº 5789****DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Ementa: Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.570/2000 de 08 de setembro de 2000 que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, que compõem o PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 47 incisos V e VI da Lei Orgânica do Município e o art. 47 "f" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará a área localizada no SÍTIO BREJO SECO perímetro (m) 1.393,51 com as seguintes delimitações inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC39°W, de coordenadas, N 9.199.119,12m e E 469.689,29m; deste segue confrontando com a propriedade TERRENOS DE PARTICULARES, com azimute de 120°43'50" por uma distância de 196,60m até o vértice P12, de coordenadas N 9.199.021,01m e E 469.859,63m; deste segue confrontando com TERRENOS PARTICULARES, com azimute de 123°41'43" por uma distância de 525,39m até o vértice P27, de coordenadas N 9.198.603,65m e E 469.540,54m; deste segue confrontando com a RUA ANA PEREIRA DA SILVA, com azimute de 217°00'25" por uma distância de 197,02m até o vértice P31, de coordenadas N 9.198.742,46m e E 469.400,73m; deste segue confrontando com TERRENOS PARTICULARES, com azimute de 36°40'03" por uma distância de 474,50m até o vértice P01, de coordenadas N 9.199.119,12m e E 469.689,29m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.393,51m, alterando a Zona ZR - (SÍTIO PEDRA DE FOGO, ZONA RURAL) para ZR2 (BAIRRO CAMPO ALEGRE, Zona Residencial 2, ZR2).



Parágrafo Único - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica alterada a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará a **GLEBA 01** área localizada no **SÍTIO PEDRA DE FOGO, perímetro (m) 1.235,72** com as seguintes delimitações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas, **N 9.198.137,43m** e **E 471.363,77m**; deste segue confrontando com a propriedade TERRENOS DE PARTICULARES, com azimute de 121°12'28" por uma distância de 144,39m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.198.082,74** e **E 471.455,48m**; deste segue confrontando com TERRENOS PARTICULARES, com azimute de 215°59'10" por uma distância de 473,57m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 9.197.723,92m** e **E 471.242,79m**; deste segue confrontando com a AV. ANTÔNIO LUCIANO MOREIRA, com azimute de 301°05'34" por uma distância de 144,15m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 9.197.730,95m** e **E 471.123,49m**; deste segue confrontando com TERRENOS PARTICULARES, com azimute de 35°49'59" por uma distância de 473,77m até o vértice **P01**, de coordenadas **N 9.198.014,21m** e **E 471.274,80m**; ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.235,72m, alterando a Zona ZR - (**SÍTIO PEDRA DE FOGO, ZONA RURAL**) para ZR2 (**BAIRRO MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO, Zona Residencial 2, ZR2**). A **GLEBA 02** áreas localizada no **SÍTIO PEDRA DE FOGO (m) 933,64** com as seguintes delimitações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas, **N 9.197.917,42m** e **E 471.734,77m**; deste segue confrontando com a propriedade TERRENOS DE PARTICULARES, com azimute de 117°45'21" por uma distância de 117,48m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.197.862,74m** e **E 471.826,75m**; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute de 201°16'12" por uma distância de 347,97m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 9.197.556,54m** e **E 471.723,52m**; deste



segue confrontando com a TERRENOS PARTICULARES, com azimute de $301^{\circ}29'00''$ por uma distância de 123,49m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 9.197.545,22m** e **E 471.692,67m**; deste segue confrontando com TERRENOS PARTICULARES, com azimute de $20^{\circ}36'32''$ por uma distância de 344,67m até o vértice **P01**, de coordenadas **N 9.197.905,54m** e **E 471.730,30m**; ponto inicial da descrição deste perímetro de 933,64m, alterando a Zona ZR - (SÍTIO PEDRA DE FOGO, ZONA RURAL) para ZR2 (BAIRRO MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO, Zona Residencial 2, ZR2). A **GLEBA 03** áreas localizada no sítio **Brejo Seco** perímetro (m) **1.218,43** com as seguintes delimitações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas, **N 9.197.770,82m** e **E 471.037,43m**; deste segue confrontando com a propriedade AV LUCIANO PEREIRA, com azimute de $120^{\circ}26'04''$ por uma distância de 240,35m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.197.685,07m** e **E 471.181,20m**; deste segue confrontando com TERRENOS PARTICULARES, com azimute de $228^{\circ}22'34''$ por uma distância de 377,91m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.197.648,11m** e **E 471.244,10m**; deste segue confrontando com a TERRENOS PARTICULARES com azimute de $304^{\circ}25'47''$ por uma distância de 237,89m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9.197.397,09m** e **E 470.961,60m**; deste segue confrontando com TERRENOS PARTICULARES, com azimute de $48^{\circ}40'22''$ por uma distância de 362,28m até o vértice **P01**, de coordenadas **N 9.197.531,59m** e **E 470.765,38m**; ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.235,72m, alterando a Zona ZR - (SÍTIO PEDRA DE FOGO, ZONA RURAL) para ZR2 (BAIRRO MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO, Zona Residencial 2, ZR2).

Parágrafo Único - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Sala do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado Ceará aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)


RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JUNIOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Autor: Vereador **Cícero Claudionor Lima Mota**